Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 15/07/2024 || Baixado Em: 14/12/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.02.0001/2024 - PMSB

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. Art. 74, III, 'f', §3º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando a qualificação dos servidores da Prefeitura Municipal de São Brás através da realização de Curso de Capacitação (in company) "Conhecendo a fase preparatória da Lei nº 14.133/2021" – Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Pesquisa de Preços – PP, a se realizar nos dias 24 e 25 de julho de 2024, neste município.

CONTRATADO: M R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **35.899.845/0001-45**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, 'f', §3º da Lei nº 14.133/20211.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Brás /AL, 05 de julho de 2024

Klinger Quirino Santos
Prefeito Municipal